



PL nº 252/2024

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 252/2024.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Alessandro Guedes, que "autoriza a Prefeitura de São Paulo a criar o Programa Emprega São Paulo - PROEMP SP destinado aos moradores cidade de São Paulo. "

Conforme a justificativa de motivos que acompanha a propositura, "a importância de um curso profissionalizante se deve, entre outros fatores, aos efeitos positivos que ele pode trazer para a carreira de um estudante. Afinal, seus métodos e conteúdo são desenvolvidos especificamente de acordo com o perfil profissional e o mercado no qual estão inseridos os alunos ou mesmo aos que ainda sem atuar no primeiro emprego se preparam e sonham em serem inseridos empregos com os quais tem forte identidade. "

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE, não obstante na forma de SUBSTITUTIVO, para adequar o projeto à melhor técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/98.

Nos termos do projeto e já considerando o substitutivo aprovado pela CCJLP, autoriza-se o Executivo a criar o Programa Emprega São Paulo - PROEMP-SP. Programa este que visa apoiar a empregabilidade dos cidadãos paulistanos por meio da qualificação profissional. A iniciativa prevê o financiamento integral ou parcial de cursos profissionalizantes em empresas e entidades registradas na JUCESP. Os beneficiários deverão iniciar o pagamento dos cursos financiados após um período de carência de 24 meses, com parcelas que não ultrapassem 5% de um salário mínimo.

O público-alvo do programa serão cidadãos a partir de 16 anos com renda familiar de até cinco salários mínimos. O PROEMP-SP também prevê uma reserva 20% das cotas de financiamento para pessoas negras e indígenas, conforme a Lei Municipal 15.939/2013. Em caso de demanda superior à oferta de financiamentos, a seleção dos candidatos será baseada na ordem de inscrição. O programa terá aplicação anual e o Poder Executivo poderá promover suplementação orçamentária para aumentar o número de vagas disponíveis, se necessário.

O PROEMP-SP também permite a inclusão de despesas relacionadas à obtenção de documentos oficiais necessários para o exercício profissional, como CNHs e registros em conselhos profissionais. Empresas interessadas em participar do programa poderão manifestar interesse junto à Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista que a propositura pretende financiar cursos de qualificação profissional e aumentar a empregabilidade da população, entende que a propositura é relevante e de elevado interesse público,



PL nº 252/2024

sendo, portanto, **favorável** o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, **favorável**, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,